

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Ano letivo 2023/2024

Por delegação de competências da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, Soraia Marla Gonçalves, torna público que, nos termos da alínea a) do artigo 26º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, conjugado com o Regulamento Académico do IPCA, publicado em Diário da República através do Despacho n.º 9030/2020, de 21 de setembro:

1 – É aberto concurso para acesso e reingresso aos cursos de mestrado do IPCA, para o ano letivo 2023/2024, nos termos do presente edital;

2 - A informação específica sobre cada curso de mestrado a que se refere este edital, pode ser consultada no site da respetiva Escola em www.ipca.pt;

3 – O acesso e ingresso do Estudante Internacional aos cursos de mestrado (2.º ciclo), para o ano letivo 2023/2024, obedecem aos critérios, requisitos e prazos fixados em edital próprio para o efeito.

Barcelos, 21 de abril de 2023

A Pró-presidente do IPCA

Assinado por: **SORAIA MARLA FERREIRA
GONÇALVES**
Num. de Identificação: 10780412

Professora Doutora Soraia Marla Gonçalves



1. CONDIÇÕES DE ACESSO:

1.1 Nos termos da legislação em vigor, podem candidatar-se a um ciclo de estudos de mestrado:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da respetiva Escola;
- d) Detentores de um *Curriculum vitae*, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da respetiva Escola como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, após apreciação e parecer favorável da comissão científica do mestrado;
- e) Estudantes finalistas de cursos de licenciatura num estabelecimento de ensino superior português, condicionalmente¹.

1.2 O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao respetivo curso de Mestrado e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

2. VAGAS

2.1. As vagas disponibilizadas para ingresso aos cursos de mestrado constam da tabela a seguir apresentada.

Mestrados da Escola Superior de Design	Vagas 1.ª fase	Vagas 2.ª fase
Ilustração e Animação	12	15
Design e Desenvolvimento do Produto	12	15
Design Digital	12	15
Mestrados da Escola Superior de Gestão	Vagas 1.ª fase	Vagas 2.ª fase
Auditoria	25	7
Fiscalidade – Ramo Fiscalidade Portuguesa	26	10
Fiscalidade – Ramo Fiscalidade Internacional		
Gestão – Ramo Gestão de Recursos Humanos	40	6
Gestão – Ramo Gestão Financeira		
Gestão Autárquica (<i>b-learning</i>)	27	5
Solicitadoria – Ramo Contratos	40	20
Solicitadoria – Ramo Empresarial		
Mestrados da Escola Superior de Tecnologia	Vagas 1.ª fase	Vagas 2.ª fase
Engenharia Eletrónica e de Computadores – Ramo Automação e Robótica	14	10
Engenharia Eletrónica e de Computadores – Ramo Eletrónica Médica	14	10
Engenharia em Desenvolvimento de Jogos Digitais	32	sobrantes 1.ª fase
Engenharia Informática	12	20
Engenharia e Gestão Industrial	14	10
Inteligência Artificial Aplicada ²	20	sobrantes 1.ª fase
Sistemas Integrados de Gestão - Qualidade, Ambiente e Segurança	15	5

¹ Vide 5.2.2 e 5.2.3 do presente edital.

² Curso ministrado em língua inglesa.

Mestrados da Escola Superior de Hotelaria e Turismo	Vagas 1.ª fase	Vagas 2.ª fase
Gestão do Turismo	22	5
Marketing	22	5
Marketing Turístico	22	5

2.2 O número mínimo de matrículas, no total das fases, necessárias ao funcionamento do ciclo de estudos é de 15.

3. PROCESSO DE CANDIDATURA

3.1 As candidaturas realizam-se exclusivamente *online* no portal académico de candidaturas do IPCA (www.siga.ipca.pt/cssnet), e regem-se pelo Regulamento Académico do IPCA, aprovado pelo Despacho N.º 9030/2020, de 21 de setembro:

- 1º Passo – Efetuar um registo na plataforma de candidaturas do IPCA, em <https://www.siga.ipca.pt/cssnet>. Candidatos que foram ou são estudantes do IPCA não podem utilizar as credenciais de estudante, tendo de criar um novo registo.
- 2º Passo – Escolher o(s) mestrado(s) a que pretende candidatar-se, por ordem de preferência. Em cada candidatura podem ser selecionados até dois cursos de mestrado.
- 3º Passo – Após validação do registo, preencher todos os campos do Boletim de candidatura, apresentado no portal de candidaturas do IPCA, e submeter os documentos indicados no ponto 3.2, de acordo com a situação de cada candidato.
- 4º Passo – Efetuar o pagamento da taxa de candidatura.

3.2. Documentos obrigatórios para a candidatura

Para a instrução da candidatura devem ser submetidos na plataforma online os seguintes documentos³:

- a) Declaração de identificação, indicada no anexo I⁴;
- b) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata com classificação por disciplina e média final⁵ ou, no caso dos estudantes finalistas, o histórico escolar das unidades curriculares efetuadas até ao momento da candidatura, com as respetivas classificações e média atual⁶;
- c) Currículo académico, científico e profissional, com informação comprovada através dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura;
- d) Portefólio académico e/ou profissional⁷;
- e) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação do seu mérito curricular;
- f) Se aplicável, cópia do documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro de 2023, para os estudantes estrangeiros **que não sejam nacionais de um Estado Membro da União Europeia** (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo)⁸.

³ Preferencialmente em formato *pdf*, sendo ainda aceites formatos de imagem, desde que compactados. O tamanho máximo suportado para cada anexo é 1024Kb.

⁴ A declaração está disponível no site da Divisão Académica em 'Candidaturas 2023/2024: Acesso a mestrados'.

⁵ Para efeitos de seriação, no caso dos candidatos titulares de graus superiores estrangeiros, a média final da qualificação apresentada será convertida para a escala de 0 a 20 valores, arredondada à décima.

⁶ Para os estudantes do IPCA, este documento está disponível no SIGA. O estudante deverá entrar no sistema em 'Consulta de notas' e imprimir o documento que indica as classificações obtidas em cada unidade curricular e a média à data da candidatura.

⁷ No caso de cursos de mestrado da Escola Superior de Design.

⁸ Os candidatos que não cumpram este requisito devem candidatar-se a acesso e ingresso ao curso de mestrado pretendido através do concurso especial para estudantes internacionais disponível em: <https://ipca.pt/sa/candidaturas-2023-2024/>.

3.3. A comissão científica do mestrado pode solicitar ao candidato os documentos originais para análise no processo de seleção e ordenação dos candidatos.

3.4 Pagamento da candidatura: Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

4. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

4.1. Os candidatos serão selecionados e seriados pela comissão científica de cada curso de Mestrado, tendo em consideração a aplicação dos critérios e fatores de seriação definidos por cada Escola e identificados nos seguintes anexos:

Anexo II – Escola Superior de Design

Anexo III – Escola Superior de Gestão

Anexo IV – Escola Superior de Hotelaria e Turismo

Anexo V – Escola Superior de Tecnologia

4.2. O resultado do concurso será divulgado através de uma lista de resultados por curso, publicada na página das respetivas Escolas e da Divisão Académica.

4.3. A decisão sobre a candidatura exprime-se através de um dos seguintes resultados:

- a) Colocado⁹;
- b) Não colocado;
- c) Excluído.

4.4. Os candidatos que apresentem candidatura a mais do que um mestrado, serão colocados apenas num dos cursos, de acordo com a preferência indicada.

4.5. Os candidatos finalistas, serão seriados depois dos candidatos com as condições de acesso nos termos do ponto n.º 1 alíneas a) a d).

4.6. Os candidatos finalistas serão seriados considerando a classificação obtida através do cálculo da média das unidades curriculares aprovadas até ao momento da candidatura.

4.7. Publicada a lista de resultados, os candidatos têm o direito de audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo, no prazo estabelecido no ponto 5.1.¹⁰:

4.7.1. A reclamação deve ser enviada à comissão científica do mestrado, por correio eletrónico, para o endereço de email de cada Escola indicado no ponto 7.

4.7.2. Em caso de ser dado provimento a uma reclamação em sede de audiência prévia e um candidato “não colocado” ou “excluído” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, se necessário, para este efeito, uma vaga adicional.

5. CALENDÁRIO ANO LETIVO 2023/2024

5.1. Calendário

Período ¹¹	1.ª fase	2.ª fase
Prazo de candidatura	21/04 a 15/05	30/06 a 15/09
Publicação de resultados	Até 05/06	Até 27/09
Audiência Prévia	Até 08/06	Até 02/10
Publicação listas finais	13/06	03/10
Matrícula e inscrição	14/06 a 23/06	04/10 a 10/10

⁹ Os candidatos finalistas colocados constam na lista de resultados com a indicação de ‘Colocado condicionalmente – finalista’.

¹⁰ As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no CPA.

¹¹ Excepcionalmente, em caso de existência de vagas por preencher, poderá ser definida uma 3.ª fase de candidatura.

5.2. Matrícula

5.2.1. Os candidatos colocados, que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos, ficam impedidos de se matricular fora de prazo perdendo a vaga podendo, contudo, efetuar nova candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior.

5.2.2. A matrícula e inscrição dos estudantes finalistas que tenham sido admitidos a título condicional na **1.ª fase**, apenas é realizada após o envio da certidão comprovativa da conclusão da Licenciatura, à comissão científica do mestrado, por correio eletrónico, para o endereço de email de cada Escola indicado no ponto 7, **até ao dia 26 de junho**. No caso de não entrega do comprovativo, o candidato perde direito à vaga, podendo candidatar-se novamente à 2.ª fase **mediante o pagamento de nova taxa de candidatura**.

5.2.3. A matrícula e inscrição dos estudantes finalistas que tenham sido admitidos a título condicional na **2.ª fase**, apenas é realizada após o envio da certidão comprovativa da conclusão da Licenciatura, à comissão científica do mestrado, por correio eletrónico, para o endereço de email de cada Escola indicado no ponto 7, **até ao dia 20 de outubro**.

5.2.4 As vagas que não sejam totalmente preenchidas pelos candidatos colocados poderão ser preenchidas pelos candidatos “não colocados”, a seguir posicionados na lista de seriação final.

5.2.5 A eventual chamada de candidatos “não colocados” será efetuada através de mensagem enviada para o endereço de email indicado no processo de candidatura. Os candidatos contactados terão 48 horas para responder se pretendem efetivar a matrícula. Após o prazo comunicado, no caso de não existir resposta por parte do candidato contactado, este perderá a possibilidade de ocupar a vaga que passará para o candidato seguinte da lista de seriação.

5.2.6 Verificando-se que, após a 2.ª fase, existem vagas não ocupadas, podem ser chamados para ocupação das mesmas, candidatos não colocados no(s) mesmo(s) curso(s) de mestrado(s) através do concurso especial para estudantes internacionais.

6. TAXAS E PROPINAS

6.1. A informação sobre prazos e formas de pagamento da propina, será fixada no Despacho de Propinas para o ano letivo 2023/2024, disponível em <https://ipca.pt/sa/propinas-e-emolumentos/>.

6.2. O valor da taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o fundamento invocado, nomeadamente em caso de exclusão, não colocação, ou desistência, exceto no caso de não funcionamento do curso de Mestrado por falta de um número mínimo de matriculados.

7 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos adicionais através do contacto de cada Escola, conforme informação abaixo:

Escola Superior de Design:

Mestrado em Ilustração e Animação: mia@ipca.pt

Mestrado em Design e Desenvolvimento do Produto: mddp@ipca.pt

Mestrado em Design Digital: mdd@ipca.pt

Escola Superior de Gestão: mestrados_esg@ipca.pt

Escola Superior de Tecnologia: est@ipca.pt

Escola Superior de Hotelaria e Turismo: esht@ipca.pt

CONCURSO DE ACESSO E REINGRESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO IPCA

ANO LETIVO 2023/2024

Anexo I

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Eu, _____ nascido em _____, residente em _____ portador(a) do cartão de identificação n.º _____, válido até _____, com o número de identificação fiscal _____, declaro sob compromisso de honra a veracidade destas informações submetidas na Candidatura de Acesso e Reingresso aos Cursos de Mestrado do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), para o ano letivo 2023/2024.

De acordo com o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, consinto que os dados pessoais indicados nesta declaração possam ser utilizados pelo IPCA com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à instrução, tratamento, análise e publicação de resultados do processo de candidatura ao qual se destinam, bem como na criação de identidade eletrónica e elaboração de relatórios estatísticos.

Data: / /

(assinatura conforme documento de identificação)

CONCURSO DE ACESSO E REINGRESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO IPCA

ANO LETIVO 2023/2024

Anexo II

ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/SERIAÇÃO

Os candidatos à primeira matrícula serão selecionados e seriados pela comissão científica de cada curso de mestrado, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional, na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, por ordem decrescente do seguinte fator de seriação:

1. Candidatos da(s) área(s) científica(s) predominantes do curso de Mestrado da Escola Superior de Design:

a) Média de licenciatura* - 30%

* Os licenciados que ainda não tenham certificado de conclusão com média final de curso serão avaliados pela média aritmética do histórico escolar que apresentarem, devendo posteriormente entregar o documento comprovativo da sua conclusão nos prazos indicados no ponto 6 do Edital. Neste caso os estudantes têm, ainda, de apresentar o plano de estudos do Curso publicado em Diário da República.

b) Avaliação do percurso académico nas áreas científicas principais do Mestrado correspondente - 25%

c) Avaliação do percurso profissional e portfólio - 35%

d) Componente Científica - 10%

2. Candidatos de áreas afins:

a) Média de licenciatura*- 15%

* Os candidatos finalistas de cursos de licenciatura que ainda não tenham o certificado serão avaliados pela média aritmética do histórico escolar, devendo posteriormente entregar o documento comprovativo da sua conclusão nos prazos indicados no ponto 6 do Edital.

b) Avaliação do percurso académico nas áreas científicas principais do Mestrado correspondente - 25%

c) Avaliação do percurso profissional e portfólio - 50%

d) Componente Científica - 10%

Em que:

Média da licenciatura (a) é um número entre 0 e 20 que consta no documento comprovativo da titularidade da habilitação.

Média Aritmética (a*) é um número entre 0 e 20 que resulta da soma de todas as unidades curriculares do curso de licenciatura dividida pelo número de UCs.

Avaliação do percurso académico nas áreas científicas do Mestrado correspondente (b) é um número entre 0 a 20 que resulta da média das unidades curriculares das áreas científicas principais dos Mestrados;

Avaliação do percurso profissional e portfólio (c) (profissional ou académico) é um número entre 0 e 20 que resulta da avaliação da atividade profissional e do portfólio (profissional ou académico);

Componente científica (d) é um número entre 0 a 20 que resulta dos trabalhos científicos realizados, publicações, comunicações a congressos, participação em projetos, entre outros.

CONCURSO DE ACESSO E REINGRESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO IPCA

ANO LETIVO 2023/2024

Anexo III

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/SERIAÇÃO

Os candidatos aos cursos de mestrado da Escola Superior de Gestão, serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

Mestrado em Gestão

Candidatos da(s) área(s) científica(s) predominante(s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura – 75%
- b) Avaliação do percurso académico e/ou profissional – 20%
- d) Componente científica – 5%

Candidatos de outras áreas científicas:

- a) Classificação de licenciatura – 55%
- b) Avaliação do percurso académico e/ou profissional – 40%
- d) Componente científica – 5%

Mestrados em Auditoria, Fiscalidade, Gestão Autárquica, Solicitadoria

$$CF=0,5CL + 0,5CC$$

Na qual se encontram representadas:

- CF – Classificação Final
- CL – Classificação da Licenciatura
- CC – Classificação Curricular

Em que:

Classificação da licenciatura é um número entre 0 e 20 que resulta da classificação obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) ou c) do número 1 do artigo 73º do Regulamento Académico do IPCA.

No caso dos estudantes finalistas das licenciaturas, cuja admissão se encontra prevista no ponto 1.3. deste Edital, deverá ser considerada, para efeitos de seriação, a classificação obtida através do cálculo da média das unidades curriculares aprovadas até ao momento da candidatura.

Classificação curricular é um número entre 0 e 20 atribuído pela comissão científica e resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente.

Se o júri assim o entender:

- poderão ser feitas entrevistas aos candidatos;
- poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação dos seus conhecimentos na área científica de base do Curso.

CONCURSO DE ACESSO E REINGRESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO IPCA

ANO LETIVO 2023/2024

Anexo IV

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO

Critérios de Seleção e Seriação

Os candidatos serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Classificação da Licenciatura (**CL**);
- b) Classificação Curricular (**CC**).

A classificação final (**CF**) é expressa por um valor na escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, determinada pela expressão:

$$CF = 0,5CL + 0,5CC$$

Em que:

Classificação de Licenciatura (CL)

É a classificação final obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) e c) do artigo 73º do Regulamento Académico.

No caso dos estudantes finalistas das licenciaturas, cuja admissão se encontra prevista no ponto 1.3. deste Edital, deverá ser considerada, para efeitos de seriação, a classificação obtida através do cálculo da média das unidades curriculares aprovadas até ao momento da candidatura.

Classificação Curricular (CC)

Resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica, adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente para efeito de ingresso, expressa por um número entre 0 e 20.

Tanto no caso da Classificação de Licenciatura (CL), bem como da Classificação Curricular (CC), a Comissão Diretiva do Mestrado poderá aplicar fator de ponderação, que será de 1 para estudantes com licenciatura nas áreas predominantes do Mestrado e de 0.5, caso não seja das áreas predominantes do Mestrado a que se candidata.

Se o júri assim o entender:

- poderão ser feitas entrevistas aos candidatos;
- poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação dos seus conhecimentos na área científica de base do Curso;

CONCURSO DE ACESSO E REINGRESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO IPCA

ANO LETIVO 2023/2024

Anexo V

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/SERIAÇÃO

Os candidatos aos cursos de mestrado da Escola Superior de Tecnologia serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

Mestrado em Eng. em Desenvolvimento de Jogos Digitais

Candidatos da(s) área(s) científica(s) predominante(s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 75%
- b) Avaliação do percurso académico e/ou profissional – 25%

Candidatos de áreas científicas afins:

- a) Classificação de licenciatura (e/ou mestrado) – 50%
- b) Avaliação do percurso académico e/ou profissional – 50%

Mestrado em Eng. Eletrónica e de Computadores

Candidatos da (s) área (s) científica (s) predominante (s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura – 70%
- b) Avaliação do percurso académico específico – 10%
- c) Avaliação do percurso profissional – 15%
- d) Componente científica – 5%

Candidatos de outras áreas científicas:

- a) Classificação de licenciatura – 35%
- b) Avaliação do percurso académico específico (áreas complementares ao MEEC) – 20%
- c) Avaliação do percurso profissional – 40%
- d) Componente científica – 5%

Mestrado em Engenharia Informática

Candidatos da(s) área(s) científica(s) predominante(s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 75%
- b) Avaliação do percurso académico e/ou profissional – 20%
- c) Componente científica – 5%

Candidatos de áreas científicas afins:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 50%
- b) Avaliação do percurso académico e/ou profissional – 45%
- c) Componente científica – 5%

Mestrado em Sistemas Integrados de Gestão QAS

Candidatos da (s) área (s) científica (s) predominante (s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 75%
- b) Avaliação do percurso académico e/ou profissional – 20%
- c) Componente científica – 5%

Candidatos de áreas científicas afins:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 60%
- b) Avaliação do percurso académico e/ou profissional – 35%
- c) Componente científica – 5%

Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial

Candidatos da (s) área (s) científica (s) predominante (s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 70%
- b) Avaliação do percurso académico específico – 10%
- c) Avaliação do percurso profissional – 15%
- d) Componente científica – 5%

Candidatos de outras áreas científicas:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 35%
- b) Avaliação do percurso académico específico (áreas complementares à EGI) – 20%
- c) Avaliação do percurso profissional – 40%
- d) Componente científica – 5%

Mestrado em Inteligência Artificial Aplicada

Candidatos da (s) área (s) científica (s) predominante (s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 60%
- b) Avaliação do percurso académico específico – 10%
- c) Avaliação do percurso profissional – 10%
- d) Componente científica – 10%
- e) Fluência na língua inglesa – 10%

Candidatos de outras áreas científicas:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 30%
- b) Avaliação do percurso académico específico (áreas afins às Ciências Computação, Inteligência Artificial, Análise de Dados) – 30%
- c) Avaliação do percurso profissional – 20%
- d) Componente científica – 10%
- e) Fluência na língua inglesa – 10% ^{a)}

^{a)} Para a avaliação da fluência na língua inglesa os candidatos terão de realizar uma entrevista.